



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº. 056/2019 – 22/04/2019

Autor: Cícero Freire e Gaturiano Cigano.

EMENTA: Institui e inclui no calendário oficial de datas e eventos do município de Petrolina, “**Abril Laranja**” mês de prevenção da crueldade contra os animais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial de datas e eventos do município de Petrolina o mês de “**abril Laranja**”, destinado a campanha de prevenção da crueldade contra os animais.

Art. 2º - Nas edificações públicas municipais, sempre que possível será precedida a iluminação na cor laranja e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização alusivo ao tema, durante todo o mês de abril.

Art. 3º - No mês de “Abril Laranja” poderão ser desenvolvidas ações com os seguintes objetivos:

I – Alertar e promover debates sobre o tema;

II – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas;

III – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente no que couber.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhoras e senhores vereadores,

Cumprimentamos Vossas Excelências para apresentar o presente projeto de lei, que tem como finalidade instituir e incluir no calendário oficial de datas e eventos do município de Petrolina, o programa de prevenção da crueldade contra os animais – “Abril Laranja”.

Podemos dizer que a preocupação contra a crueldade contra os animais começou quando foi elaborado o projeto de lei, que criou o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, de autoria do vereador Gaturiano Cigano (parceiro neste projeto), mas como o mesmo não poderia ser de iniciativa do Poder Legislativo o vereador mandou para o Poder Executivo para que ele fosse o autor, e de imediato ele mandou para a Câmara de Vereadores, que foi aprovado e virou lei.

Por conta disso, o Centro de Zoonoses vai promover no dia 23 deste mês, **o 1º Fórum Municipal de Políticas Públicas de Bem Estar Animal**, no SEST/SENAT, em comemoração ao “Abril Laranja”, que é dedicado para fazer campanha contra a crueldade animal. Portanto, para que isto vire lei e seja todos os anos comemorado, é que estamos apresentando o presente projeto de lei.

A cor laranja escolhida foi da Sociedade Americana para a Prevenção Contra a Crueldade Animal (SAPCA) importante entidade internacional de proteção animal, para representar o mês de prevenção a crueldade contra os animais em todo o mundo. Um mês para as pessoas refletirem sobre a situação degradante em que muitos animais são submetidos muitas vezes, por toda a vida, sofrendo torturas, abusos e exploração.

O mês de abril foi escolhido como precursor para o presente projeto de lei “Abril Laranja”, vez que é também em abril que a Lei Federal nº. 12.916, foi sancionada e após ter virado referência nacional, no ano de sua existência, proibindo a matança indiscriminada de animais em situação de rua.

Não há como deixar de lamentar que o fato antes da Lei Federal os animais eram capturados pelas prefeituras e mortos das formas mais cruéis, tais como a câmara de gás, câmara de descompressão, com choques e a pauladas. Certamente, a ação coordenada entre poder público e a sociedade civil colocará em pauta campanhas de incentivo a prevenção da crueldade contra os animais, chamando à atenção de todos, ou seja, de órgãos do governo, empresas, entidades de classe, associações, sociedade civis organizadas e da população, que constantemente e de uma forma eficaz, incentivarão e conscientizarão ações integradas de maneira positiva em defesa dos animais.

Por todo o exposto, pedimos o apoio de toda a Casa Legislativa a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2019.

Vereadores:

Cícero Freire

tmsv

Gaturiano Cigano